

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga
autorização à Ótima -
Organização de Transformação
Social, Inclusão e Meio Ambiente
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Jaru, Estado de
Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 757, de 14 de março de 2018, do Ministério da
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
outorga autorização à Ótima - Organização de
Transformação Social, Inclusão e Meio Ambiente para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Jaru, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 292/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Ótima – Organização de Transformação Social, Inclusão e Meio Ambiente para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jarú, Estado de Rondônia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

